LEI N.º 6.471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Associação Carazinhense de e para Deficientes Visuais, abertura de Crédito Suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R$ 1.500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro à Associação Carazinhense de E para Deficientes Visuais, mediante abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município		
1301	- Administração Geral		
1301.288450000.0003	- Concessão Auxílios Financeiros a Entidades		
718/335043000000	- Subvenções Sociais	R$	1.500,00

Objetivo: custear despesas com o Projeto Promoção da Cidadania e Inclusão Social das pessoas com Deficiência Visual de Carazinho, mediante Convênio e apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei Municipal nº 6.300 – LDO 2006.

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	- Câmara Municipal		
0101.0103100001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
655/31903600000000	- Outros serv. Terceiros Pessoa Física	R$	1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
CBS